



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 47/74

S Ó M U L A :- Autoriza a abertura de adicional suplementar no valor de Cr\$:608.103,15 (seiscentos e oito mil cento e três cruzeiros e quinze centávos), destinado à atender insuficiência de dotação orçamentária, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU AGOSTINHO VINZENZI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º)- Fica pela presente lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$:-/608.103,15 (seiscentos e oito mil cento e três cruzeiros e quinze centávos), destinado a atender insuficiência de dotações orçamentárias da despesa prevista, de acôrdo com especificações abaixo constantes:

3.000-	Despesas Correntes	
3.100-	Despesas de Custeio	
3.110-	Pessoal	
3.111.29.01.01-	Vencimentos e vantagens fixas.....	564,40
3.111.05	Vencimentos e vantagens fixas.....	15.742,69
3.111.10	Vencimentos e vantagens fixas.....	15.480,49
3.111.90.02.01	Despesas variaveis pessoal civil.....	30,00
3.111.92.01.01	Vencimentos e vantagens fixas.....	16.380,80
3.111.93.01.01	Vencimentos e vantagens fixas.....	914,00
3.111.46.01.01	Vencimentos e vantagens fixas.....	1.078,00
3.111.45.01.01	Vencimentos e vantagens fixas.....	1.900,00
3.111.97.01.01	Vencimentos e vantagens fixas.....	4.747,19
3.111.61.01.01	Vencimentos e vantagens fixas.....	293.344,60
3.111.71.01.01	Vencimentos e vantagens fixas.....	6.749,00
3.111.83.01.01	Vencimentos e vantagens fixas.....	3.625,00
3.111.90.0101	Vencimentos e vantagens fixas.....	18.310,90
3.111.42.01.01	Vencimentos e vantagens fixas.....	74.976,09
3.111.09.01.01	Vencimentos e vantagens fixas.....	240,00
DEpartamento de serviços Públicos		
Iluminação Publica.		
4.200.93.	Inversões financeiras	
a)-	Extensão de rede energia elétrica.....	17.000,00
DEpartamento da fazenda		
Serviço de administração		
3.241.10-	Juros de divida Publica.....	
03.00-	Flutuante.....	63.394,99
Departamento de Expança Economica		
Serviço de Administração		
3.130.30	Serviços de terceiros	
10.	Locação de Bens.....	14.000,00
Departamento de Administração		
C- Seção do Pessoal		
2º-	Cadastro Pessoal	

segue...



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Lei nº 47/74

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Administração	
C- Seção do Pessoal	
2º- Cadastro Pessoal	
3.200.05- TRansferências Correntes	
3.275.85- Pessoas	
Indenizações Trabalhistas.....	5.000,00
DEpartamento da Fazenda	
Serviço de Administração	
3.130.10- Serviços de Terceiros	
a)- 16- Serviços técnicos especializados.....	20.000,00
3.130.10- Serviços de Terceiros	
06- REparos e adaptações de ybens	3.840,00
3.120.10- Material de Consumo	
02- Impressos e artigos de expediente.....	4.550,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
3.120.70- Material de Consumo	
02- Impressos e artigos de expediente.....	1.035,00
Departamento de Administração	
Serviço de Administração	
3.130.05- Serviços de E Terceiros	
02- Bassagens e transportes de pessoas.....	8.000,00
RElações Publicas.	
3.130.02 Serviços de Terceiros	
07- Serviços de divulgação.....	18.040,00
	=====
t o t a l.....	608.103.15

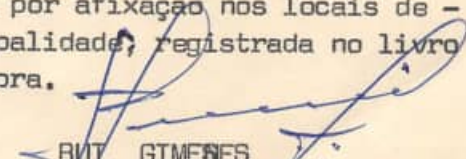
Art. 2º)- Os recursos para compensação do encargo gerado pelo preceituado- pelo artigo 1º desta lei, será evidenciado através de decreto ex executivo que abrir o presente crédito.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, AOS 05 DIAS DO MES DE DEZEMBRO DE 1.974.


AGOSTINHO VINZENZI
Prefeito Municipal-

Publicado por afixação nos locais de - costumes da municipalidade, registrada no livro proprio na data supra.


RUI GIMENES
Diretor Administrativo